



**Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS**

PORTARIA Nº 013/2025.

Dispõe sobre o Decreto Municipal nº 093, de 08 de dezembro de 2025, de horário diferenciado no Serviço Público Municipal no Município de Saldanha Marinho, e adesão da Câmara Municipal de vereadores e dá outras providências.

VER. JUSCELINO MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

1º DETERMINAR, que na data de 24 e 31 de dezembro de 2025, haverá expediente somente no turno da manhã na Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho-RS, tendo aderido ao Decreto Municipal nº 093 de 08 de dezembro de 2025.

2º No dia 31 de dezembro de 2025, a Câmara de Vereadores manterá expediente exclusivamente interno.

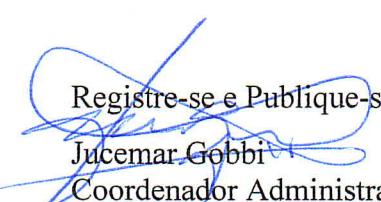
3º Nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026 fica estabelecido ponto facultativo.

4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2025.


JUSCELINO MOREIRA

PRESIDENTE


Registre-se e Publique-se
Jucemar Gobbi
Coordenador Administrativo